



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA A PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS –
“CARLOS JORGE MENDES DE SOUZA”**

Belém/2021

PREFEITURA DE BELÉM

Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito de Belém

Edilson Moura da Silva
Vice-Prefeito de Belém

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Alfredo Cardoso Costa
Presidente da FUNPAPA

Sandra Shirlei Valente Santana
Diretora Geral da FUNPAPA

Danielle da Silva Santa Brígida
Diretora do DABE

Cássia Romana Gomes da Silveira
Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fernando Guilherme Ramos Condurú
Assessor Técnico da Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. Identificação

- **Município:** Belém (PA)
- **Política:** Assistência Social
- **Instituição Responsável:** Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA
- **Nome:** Protocolo de Atendimento do Centro-Dia de referência para a pessoa com deficiência e suas famílias – “Carlos Jorge Mendes de Souza”

- **Vigilância Socioassistencial**

Maria Célia Guimarães Borges – Assistente Social
Rita de Cássia Barbosa dos Santos – Assistente Social

- **Equipe de Elaboração:**

Cássia Romana Gomes da Silveira – Assistente Social
Cristiane do Socorro de Macedo Oliveira – Fisioterapeuta
Doralice Pinheiro Lobato - Pedagoga
Ingrid Elisabeth Van der Vem – Assistente Social
Maria Ivone Maia dos Santos – Assistente Social
Luzia de Nazaré Moraes de Carvalho – Assistente Social
Marconi Danilo Alves Basílio – Cuidador Social
Maria Angélica Gois Alves – Assistente Social
Maria Carlota Tourão Martins – Assistente Social
Rosângela da Trindade Lourinhos dos Santos – Psicóloga
Vanessa do Socorro Serra Furtado – Fisioterapeuta

LISTA DE GRÁFICOS

Figura 01 - Fluxograma geral do Centro-Dia

Figura 02 - Cont. do fluxograma geral do Centro-Dia

Figura 03 - Cont. do fluxograma geral do Centro-Dia

Figura 04 - Fluxograma do processo de acolhida

Figura 05 - Fluxograma do atendimento em grupos especializados

Figura 06 - Rotina diária do serviço

Figura 07 - Fluxograma de atendimento unifamiliar

Figura 08 - Fluxograma do acompanhamento unifamiliar

Figura 09 - Fluxograma do Encontro Multifamiliar

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AVDs - Atividades da Vida Diária

AIVDs - Atividades Instrumentais da Vida Diária

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FUNPAPA - Fundação Papa João XXIII

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

PAIF - Plano de Atendimento Individual ou Familiar

RMA - Relatório Mensal de Atividades

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

DABE - Diretoria de Proteção Social Básica e Especial

SEVISA - Setor de Vigilância Socioassistencial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	07
2. INTRODUÇÃO	09
3. OBJETIVOS	11
4. PUBLICO ALVO	11
5. META	12
6. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	12
7. FORMAS DE ACESSO	12
8. PERIODICIDADE DE FUNCIONAMENTO	13
9. ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	13
10. ACOLHIDA SOCIAL	18
11. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES	19
11.1 ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS	19
11.1.1 Atendimento individual	19
11.1.2 Atendimento em grupo	19
11.1.2.1 Grupo de Integração	20
11.1.2.2 Grupo de convivência socioeducativa	20
11.1.2.3 Grupo psicossocial	21
11.1.2.4 Grupo de terapia ocupacional	22
11.1.2.5 Grupo pedagógico	23
11.1.2.6 Grupo de fisioterapia	24
11.1.3 Atividades coletivas	26
11.2 ROTINA DIÁRIA	26
11.3 ATENDIMENTO FAMILIAR	28
11.3.1 Atendimento Unifamiliar / cuidador familiar	28
11.3.2 Acompanhamento individual da família / cuidador familiar	29
11.3.3 Encontro Multifamiliar	30
11.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	31

11.4.1 Acompanhamento e avaliação de processo (individual e unifamiliar)	32
11.4.2 Avaliação de resultados	32
11.4.3 Avaliação Pedagógica e Institucional	32
12 AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E DESLIGAMENTO	33
12.1 ACOMPANHAMENTO PÓS DESLIGAMENTO	34
13. INSTRUMENTAIS DE REGISTRO	34
14. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS	36
14.1 ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)	36
14.2 DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR	38
14.3 ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE SOCIAL	39
14.4 ATRIBUIÇÕES DO(A) PSICÓLOGO(A)	40
14.5 ATRIBUIÇÕES DO(A) PEDAGOGO(A)	41
14.6 ATRIBUIÇÕES DO(A) TERAPEUTA OCUPACIONAL	43
14.7 ATRIBUIÇÕES DO(A) FISIOTERAPEUTA	45
14.8 ATRIBUIÇÕES DO(A) CUIDADOR(A) SOCIAL	46
15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48

1. APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Atendimento do Centro-Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência e suas famílias - Carlos Jorge Mendes de Souza, visa organizar os procedimentos técnicos, políticos e administrativos, no sentido de orientar, aprimorar e estabelecer um fluxo de atendimento, bem como monitorar o serviço ofertado, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

É importante ressaltar que o referido Centro-Dia é um equipamento social especializado de convivência e fortalecimento de vínculos proposto à atenção diurna para pessoas com deficiência, especificamente, jovens e adultos na faixa etária de 18 a 59 anos, dependentes de cuidados, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por violação de direitos, e em isolamento social e comunitário. Desenvolve, portanto, serviço de proteção especial e de cuidados pessoais, por meio de um conjunto de ações descritas neste documento.

Dessa forma, esse serviço visa à garantia de direitos, a proteção social e a conquista da autonomia e vida independente dos usuários atendidos, oferecendo, ainda, atenção integral extensiva aos cuidadores e familiares, com o objetivo de diminuir o estresse decorrente dos cuidados prolongados na família, efetivando, assim, o papel protetivo da Política de Assistência social.

Nesse sentido, o serviço desenvolvido no Centro-Dia encontra respaldo na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que prevê a atenção à Pessoa com Deficiência em situação de dependência e suas famílias, no escopo das competências do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. De acordo com esta Tipificação, as ofertas previstas no âmbito desse Serviço podem ser prestadas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em Unidades Especializadas Referenciadas ao CREAS, no domicílio dos usuários ou em CENTROS-DIA.

Baseado nessa referência, o protocolo ora apresentado traz em seu bojo os objetivos traçados, o público atendido, sua meta, formas de acesso, horário

de funcionamento, ações executadas, sistemática de desligamento e acompanhamento dos egressos, o detalhamento do atendimento realizado aos usuários e suas famílias, representado graficamente, bem como o fluxo de trabalho e as atribuições de cada profissional nesse processo.

2. INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro caminha, progressivamente, na consolidação de um sistema de proteção social de garantia de direitos de cidadania, a partir da expansão de ofertas no campo da seguridade social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social.

Corroborando com esse avanço a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Nº 8742/1993; a instituição da Política Nacional de Assistência Social/2004; a Norma Operacional Básica do SUAS/2005; a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS/2006 e revisão de 2012; Tipificação Nacional dos Serviços, resolução Nº 109 /2009; a Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que instituiu oficialmente o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – criado em 2005, conferindo à Assistência Social o status de Política Pública.

Nesse contexto, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), trouxe um rol de serviços no âmbito da Proteção Social Básica e proteção social especial, dentre eles, o atendimento à Pessoa com Deficiência, definido pela Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como:

Aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2007).

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, tem o objetivo de ofertar atendimento especializado para este público, considerando que o mesmo pode ter as suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

De acordo com a Tipificação, este serviço pode ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; em Unidades referenciadas; no domicílio do usuário ou em Centros-Dia. No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído pelo decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Dessa forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2009, 2012c), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2010, o município de Belém registra cerca de 508.946 pessoas com deficiência, das quais 15.679 são deficiência de ordem mental/intelectual e, dentre as deficiências de ordem auditiva, motora e visual, 90.166 são categorizadas como “grandes dificuldades”; 10.013 categorizadas como “não conseguem de modo algum” e, 393.088 como “alguma dificuldade”. Por sua vez, segundo dados do Ministério da Cidadania, em dezembro de 2019, o município de Belém possuía 27.909 pessoas com deficiência recebendo o Benefício de Prestação Continuada – BPC, o que importa ressaltar, tratar-se de pessoas que viveriam abaixo da linha da pobreza, caso não fossem beneficiárias.

Inserida nesse contexto e ciente de seu compromisso, a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, órgão gestor da Política de Assistência no município de Belém/PA, inaugurou o Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas famílias, em 20 de Dezembro de 2013, denominado Carlos Jorge Mendes de Souza, com a finalidade de desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, cujo objetivo é possibilitar a jovens e adultos com deficiência o acesso ao atendimento

socioassistencial especializado, garantindo-lhes inclusão social, fortalecimento de vínculos sociais, autonomia, enfim garantindo-lhes cidadania.

O Centro-Dia tem princípios e valores pautados na: inclusão, socialização, integração, amor, cooperação, amizade, empoderamento, e a sua missão é implementar o serviço socioassistencial para Pessoas com Deficiência em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social, visando garantir a Proteção Social e oportunizando o pleno acesso aos direitos sociais.

3. OBJETIVOS:

- Reafirmar a finalidade, os destinatários e as competências técnicas e administrativas propostas pelo Plano de atendimento do Centro-Dia;
- Disciplinar os procedimentos técnicos, políticos e administrativos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social para Pessoa com Deficiência, no âmbito do Centro-Dia;
- Facilitar o acesso ao serviço socioassistencial destinados à Pessoa com Deficiência, apresentando, de forma documental e organizada, o fluxo de atendimento;
- Estabelecer fluxogramas de atendimentos de modo a oferecer maior clareza aos operadores e usuários quanto aos fluxos e processos de atendimentos;
- Estabelecer as competências dos diferentes profissionais que compõe a equipe interdisciplinar;

4. PÚBLICO ALVO:

São destinatários do Centro-Dia, pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, prioritariamente os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, os inseridos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e nas seguintes condições: com dependência associada à situação de pobreza; desassistidas pelos serviços essenciais; em isolamento social; em

situações de abandono, negligência e/ou maus tratos; vítimas de violência física e/ou psicológica; em virtude dos cuidadores familiares apresentarem dificuldades em decorrência do envelhecimento, doença, pela situação de estresse do cuidador familiar; ausência dos pais ou responsáveis; pelo impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

Não se constitui público de atendimento:

- Usuário não residente do Município de Belém;
- Usuário que apresente diagnóstico de transtorno mental e/ou sintomas sugestivos de transtorno mental que possam causar riscos aos demais usuários e equipe;
- Usuários que fazem procedimentos de Saúde permanentes, tais como uso de medicamentos injetáveis, diálise, ostomizados entre outros, no horário de convivência no Centro-Dia.

5. META

Atender de 30 a 150 usuários por mês, considerando a possibilidade de flexibilização do horário de permanência de cada um, não ultrapassando 30 usuários ao dia.

6. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

A abrangência do Centro-Dia se estende a todo território municipal de Belém do Pará, que é composto pela área continental e área insular (39 ilhas), ambas formadas, no total, por 71 bairros distribuídos em 08 distritos administrativos cuja população, segundo estimativa do IBGE / 2019 é de 1.492.745 pessoas.

7. FORMAS DE ACESSO

O acesso ao Serviço se dará nas seguintes modalidades:

- Por Demanda Espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Por Busca Ativa;
- Por Encaminhamento de outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por Encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8. PERIODICIDADE DE FUNCIONAMENTO

- Funciona de segunda-feira a sexta-feira, sendo a sexta-feira expediente interno;
- O horário de funcionamento é de 8h às 17h, sendo 9 horas ininterruptas;
- O tempo de permanência do usuário no serviço é estabelecido junto ao indivíduo e sua família no “Plano de Atendimento Individual ou Familiar - PAIF”, admitindo-se a flexibilização do horário conforme cada caso, podendo ser:
 - Horário integral: até 09 horas de tempo, todos os dias da semana.
 - Horário integral: até 09 horas de tempo, em dias alternados.
 - Meio turno: no mínimo 04 horas de tempo (manhã ou tarde), todos os dias da semana.
 - Meio turno: no mínimo 04 horas de tempo (manhã ou tarde) em dias alternados.

9. ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

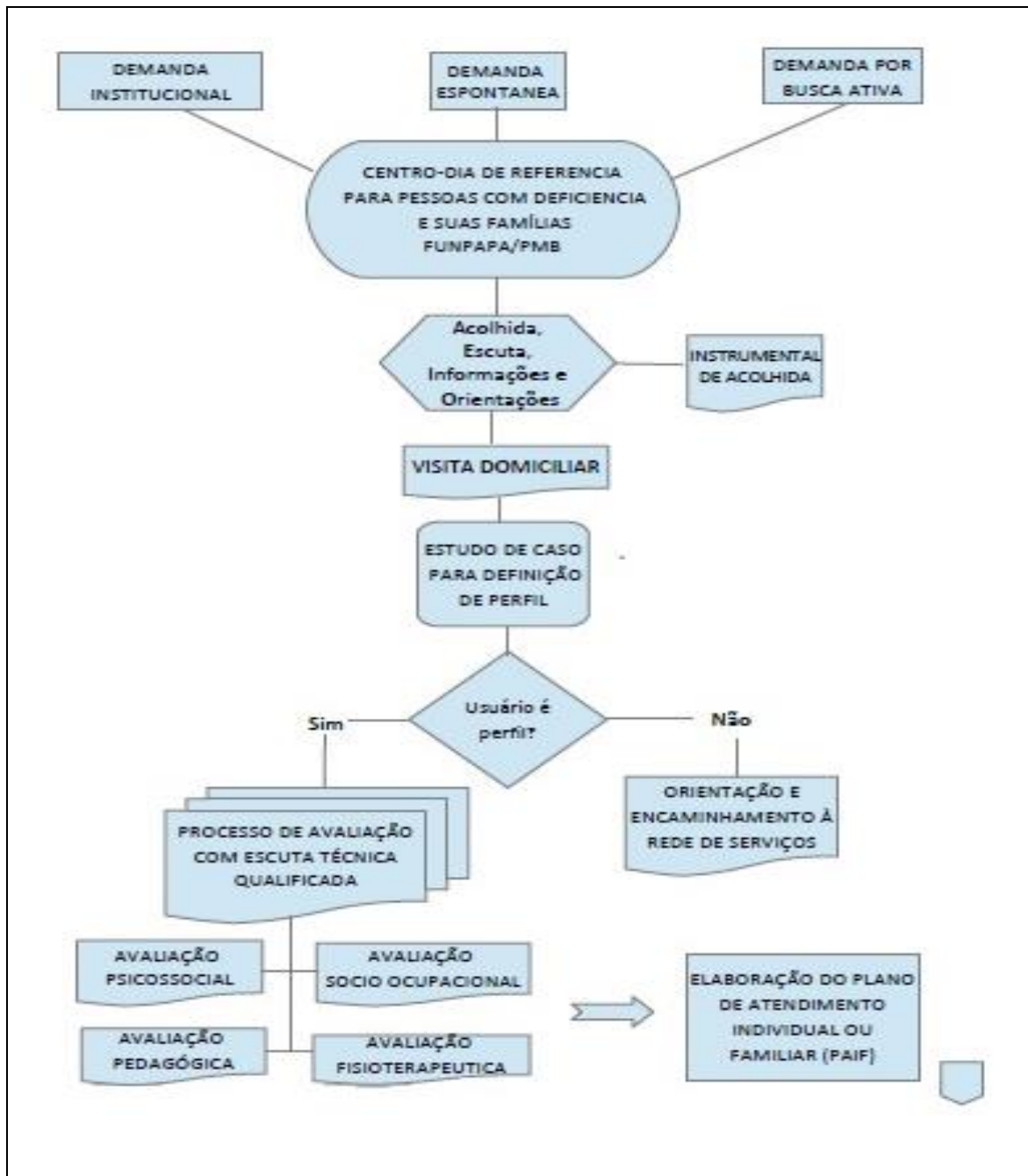
O atendimento socioassistencial direcionado à pessoa com deficiência e suas famílias, pela sua complexidade, exige uma diversidade de ações

voltadas ao apoio direto do usuário, bem como de seus familiares e cuidadores familiares, haja vista a necessidade de:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer o papel protetivo da família;
- Contribuir para a emancipação e autonomia dos sujeitos envolvidos;
- Desenvolver projetos pessoais, estudos, trabalho e vivência com os usuários e demais integrantes da família;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das Atividades da Vida Diária (AVDs) e das Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs);
- Fortalecer a autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados;
- Orientar sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores;
- Capacitar as equipes de trabalho, de modo a garantir a qualificação e a efetividade do Serviço, em acordo com os princípios e diretrizes do SUAS;
- Propiciar elementos de incentivo à participação do usuário e familiares em fóruns, conselhos e espaços de organização social, para o conhecimento e usufruto de seus direitos, bem como o empoderamento enquanto protagonista de sua história;
- Possibilitar a participação efetiva dos usuários em todo o processo de gestão do espaço, bem como o acesso à rede socioassistencial, e dos demais órgãos de promoção, controle e defesa de direitos.

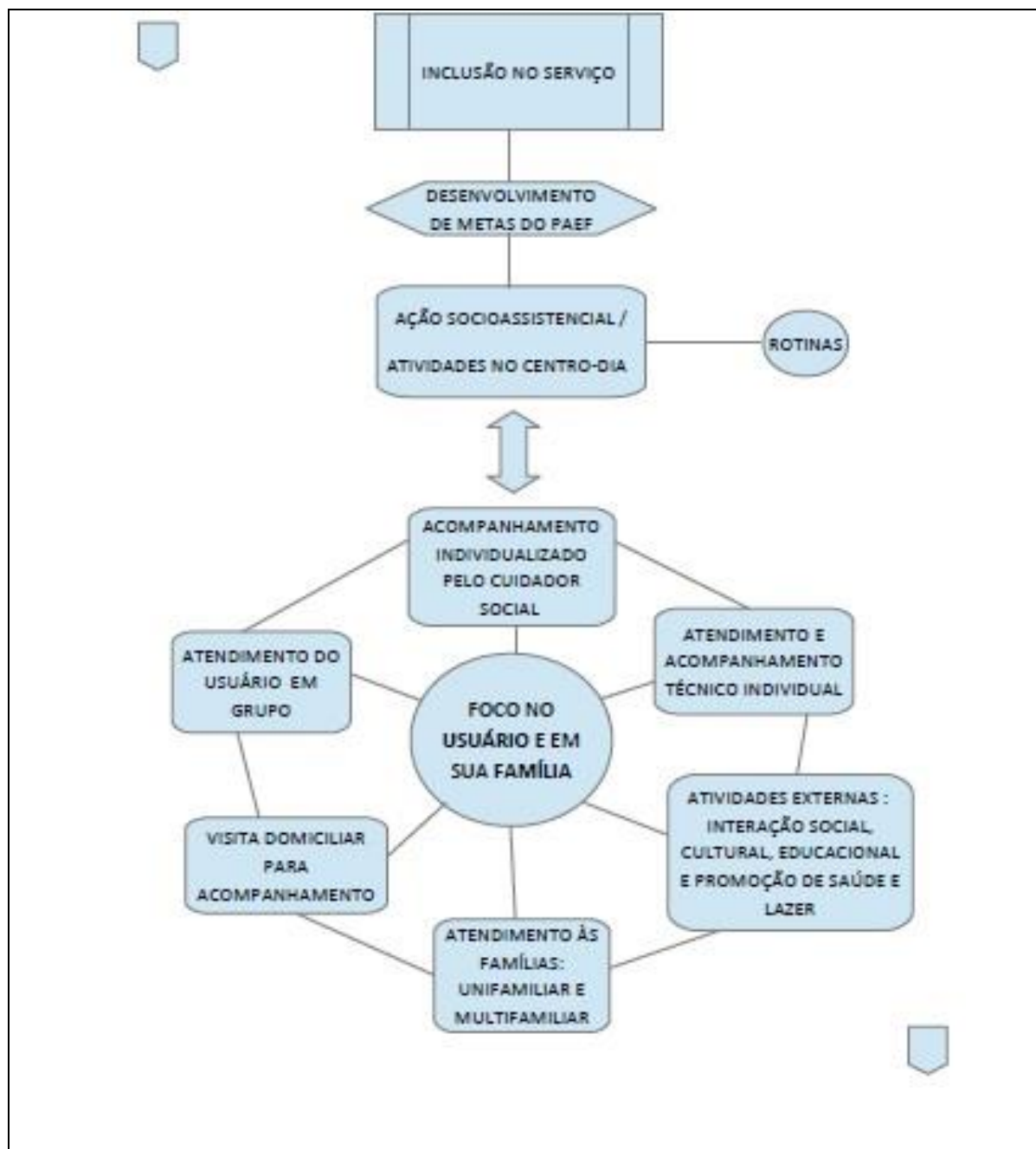
Abaixo a figura 01 expressa o fluxograma geral do Centro-Dia para melhor visualização do processo organizativo deste serviço socioassistencial.

Figura 01 - Fluxograma geral do Centro-Dia



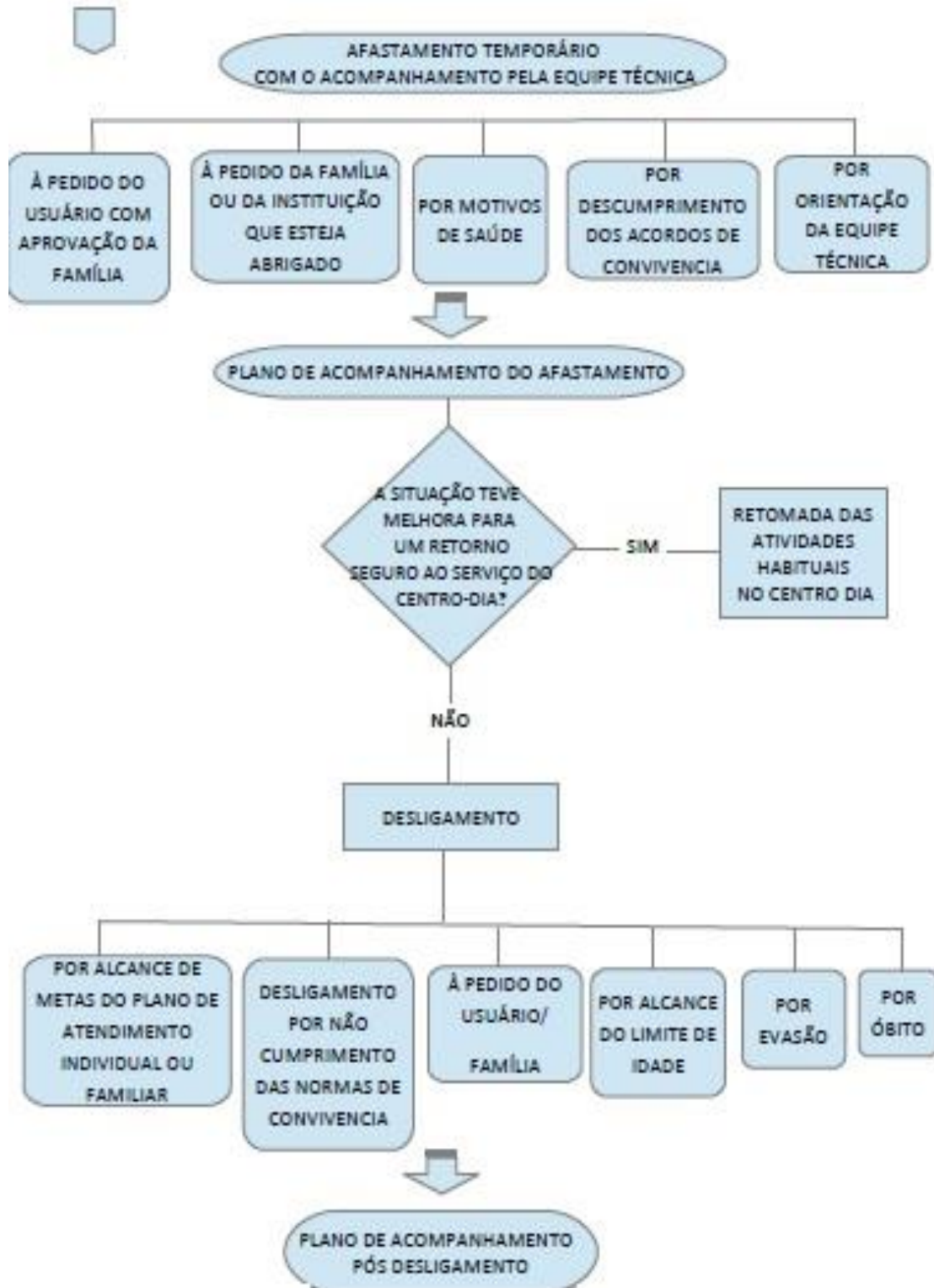
Fonte: Elaboração da equipe técnica do Centro Dia.

Figura 02 – Cont. do fluxograma geral do Centro-Dia.



Fonte: Elaboração da equipe técnica do Centro Dia.

Figura 03 - Cont. do fluxograma geral do Centro-Dia



Fonte: Elaboração da equipe técnica do Centro Dia.

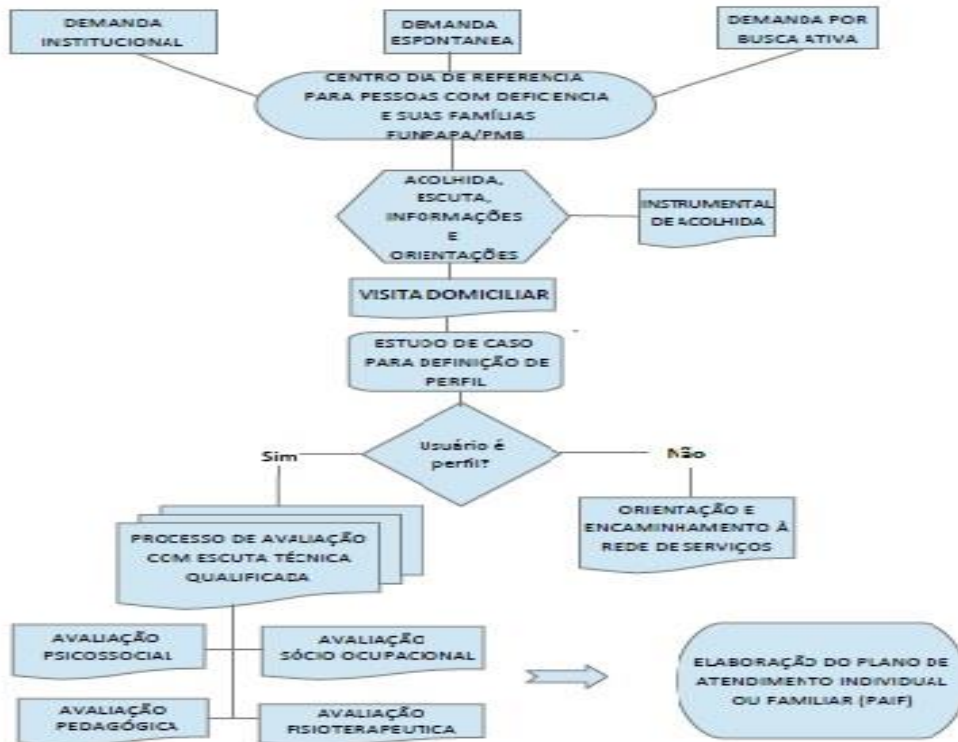
As estratégias para a condução do processo de atendimento/acompanhamento serão descritas abaixo.

10. ACOLHIDA SOCIAL

Consiste no primeiro momento do atendimento, no qual por meio de escuta qualificada, apreendem-se as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários e familiares. Nessa oportunidade são prestadas as devidas orientações, encaminhamento às políticas setoriais, referenciamento ao Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal para acesso aos programas de transferência de renda e outros a ele vinculados, e, por fim, a inserção para acompanhamento no Serviço. A acolhida garante ao usuário o direito a ter acesso à ambiência acolhedora e ter assegurada sua privacidade.

Seu passo a passo segue o fluxograma descrito abaixo:

Figura 04 - Fluxograma do processo de acolhida



Fonte: Elaboração da equipe técnica.

11. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

A metodologia de implementação do referido serviço será nos subitens a seguir.

11.1 ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS

O acompanhamento aos usuários se dará em três modalidades: atendimento individual, atendimento em grupo e participação em atividades coletivas.

11.1.1 Atendimento individual

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica ao usuário e sua família, de modo individualizado, proporcionando espaço de escuta qualificada

e reflexão, assim como suporte social e emocional, visando ao empoderamento do usuário e sua família. Para o atendimento individualizado são utilizados instrumentais técnico-metodológicos como entrevista, abordagem, visita domiciliar, contato por mídias sociais e outros em acordo com a especificidade exigida por cada categoria profissional.

11.1.2 Atendimento em Grupo

Os grupos constituem espaços de convivência, nos quais são desenvolvidos diferentes tipos de atividades previamente planejadas, de acordo com os interesses dos usuários. Os temas desenvolvidos, em geral, são relacionados à atualidade e buscam identificar as fragilidades e potencialidades dos usuários, das famílias e do território, objetivando contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, com a socialização, fortalecimento da autoestima, conhecimento dos direitos e deveres, melhoria da comunicação, estimulando a cooperação entre os usuários e entre suas famílias, rompendo, assim, com os preconceitos e isolamento social.

As atividades grupais ocorrem diariamente, sendo desenvolvidas pela equipe técnica e equipe de cuidadores, com duração de aproximadamente 01 hora. Na rotina do Centro-Dia estão contemplados 05 grupos diários: 03 pela manhã e dois pelo horário da tarde. As atividades grupais são planejadas semanalmente em reunião de equipe, considerando as temáticas do mês.

11.1.2.1 Grupo de Integração

Ocorre no horário da manhã, logo após a chegada do usuário ao Centro-Dia, sendo realizado pela equipe de cuidadores, sob supervisão técnica. Com a finalidade de promover a acolhida dos usuários e prepará-los para as demais atividades do Centro-Dia. Para o desenvolvimento deste grupo são realizadas técnicas de relaxamento, alongamento, atividades psicomotoras, esportivas e lúdicas.

11.1.2.2 Grupo de Convivência sócio educativa

Realizado pela equipe de cuidadores, sob supervisão técnica, segue os princípios metodológicos definidos no Projeto Político Pedagógico do Centro-Dia, baseado na concepção Interacionista e Construtivista de Piaget (1971) e Vigotski (2007; 2003;1998) apud Piovesan et. al. (2018), com o objetivo de favorecer a convivência, estimulando as relações afetivas, a interação, a descontração, elevação da autoestima, a consciência coletiva e o desenvolvimento de habilidades motoras e sociais.

Possibilita a realização de atividades sócio educativas, utilizando-se de diferentes linguagens: corporal, artística, plástica e interativa; implementadas através de passeios, visitas culturais, atividades recreativas, musicais, ensaios teatrais, exibição de filmes educativos, confecção de figurinos, construção de murais, artigos decorativos em geral, desenho, pintura, recorte, colagem, construção e utilização de recursos pedagógicos diversos, entre outros. Desenvolve-se semanalmente, nos turnos da manhã e tarde.

11.1.2.3 Grupo Psicossocial

Constitui-se como um lugar privilegiado de vivência, socialização, interação e integração social, com troca de experiências, aprendizados e exercícios de vida social, sendo um recurso para aquisição de mais e melhores habilidades para a vida pessoal e comunitária. Respalda-se na teoria humanística e existencialista de Carl Rogers, centrada na pessoa, a qual se fundamenta em três princípios básicos que se processam simultaneamente, a saber: consideração positiva incondicional, a congruência e a empatia. Ressalta-se que a Teoria Relacional Sistêmica apresenta uma visão de mundo e de pessoa, na qual, segundo Vasconcelos (2002, p. 147), pensar sistemicamente “é pensar a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade”.

Nesse sentido, o grupo é um espaço importante de troca de afetos e experiências, participação e inclusão social, onde a comunicação é uma

significativa ferramenta que dá espaço a fala e gestos, ouvir e ser ouvido, no qual as pessoas buscam através de suas vivências, resposta para seus problemas. Os grupos do Centro-Dia objetivam contribuir com os usuários e suas famílias a ressignificar suas angústias, ansiedades e frustrações, geradas pelas relações sociais, dentre elas, as familiares.

Desta forma, favorece condições aos usuários para que possam conviver em contexto grupal, em coparticipação no exercício de suas potencialidades e habilidades. Direcionando-os para autonomia, independência e melhoria de sua qualidade de vida pessoal, familiar, e social, contribuindo assim para superação de dificuldades. Considerando o público atendido, percebe-se a necessidade de se utilizar metodologias diferenciadas e acessíveis, com recursos adaptados para facilitar a compreensão e a inclusão dos usuários.

Esse grupo é uma técnica que atua na prevenção de situações de maus tratos, discriminações, violência, abandono, vulnerabilidade social, permitindo que os usuários e suas famílias alcancem autonomia e fortaleçam o seu papel protetivo, além de se constituir referência no âmbito do SUAS na construção e divulgação de conhecimento acerca da deficiência, dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos.

Nesse sentido, o Grupo Psicossocial tem função relevante, haja vista que possibilita aos usuários, o debate e conhecimento de temáticas pertinentes aos seus direitos e deveres, tais como: saúde, assistência social, transportes, lazer, prevenção de violências entre outros, cujo objetivo é possibilitar o exercício da cidadania. Para tanto, são utilizadas técnicas de atendimento em grupo aberto, tais como perguntas circulares, reflexivas, investigativas, mudança ambiental de pessoas e objetos, bem como, jogos, exibição de vídeos e produção de materiais. O grupo possui periodicidade semanal, tendo como facilitadores o (a) Assistente Social e o (a) Psicólogo (a).

11.1.2.4 Grupo de Terapia Ocupacional

Este grupo está pautado nos seguintes eixos: Atividade de Vida Diária e Instrumental de Vida Diária, Habilidades Sociais, Psicomotricidade,

Manualidades e Educação em Saúde. Os meios utilizados são ocupações ou atividades significativas para o sujeito, compreendidas, no âmbito da profissão, enquanto elos entre os sujeitos e seus contextos de vida, formas de estruturação da vida cotidiana e potenciais elementos de transformação social, envolvendo os fazeres no dia a dia, desde os atos voltados ao cuidado consigo até a operacionalização da vida em sociedade, incluindo o estabelecimento de relações de lazer, brincadeira, trabalho, entre outros.

Entre essas ocupações merecem destaque as Atividades de Vida Diária (AVD's) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD's). As AVD's são aquelas atividades orientadas para o cuidado do indivíduo para com o seu próprio corpo, sendo consideradas fundamentais para a vida no mundo social, por permitirem a sobrevivência e o bem estar, compreendem: alimentação, higiene, vestuário, mobilidade funcional e locomoção. Enquanto as Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD's) são atividades que apoiam a vida diária de casa e na comunidade que, frequentemente, requerem maior complexidade de interações do que o auto cuidado utilizado nas AVD's. São caracterizadas por atividades relacionadas às habilidades para solucionar problemas, habilidades sociais e de interação com o ambiente, visam favorecer a independência e autonomia dos usuários.

Durante as atividades grupais, as AVD's e AIVD's são ensinadas, executadas e treinadas por etapas, no espaço do Centro-Dia ou espaços externos como: supermercados, farmácias, bancos, shoppings, entre outros; seguindo um guia de roteiro orientado pelo ministério do desenvolvimento social e reformulado pela terapeuta ocupacional do Centro-Dia, com o apoio da equipe de cuidadores.

As habilidades sociais compreendem as habilidades comunicativas, assertivas, empáticas, sentimento positivo, civilidade e trabalho. Neste sentido são estimuladas por meio de perguntas reflexivas, jogos, leituras de livros, fantoche, entre outros. As atividades de educação e saúde visam esclarecer aos usuários questões relacionadas à saúde, dentro de sua realidade, possibilitando que estes sejam promotores e multiplicadores de saúde. Nestas atividades são abordadas temáticas relacionadas à prevenção de doenças,

cuidados de saúde, conhecimento sobre o corpo humano, entre outros, através de exposição dialogada, mostra de vídeos, utilização de cartilhas e folders de campanhas do ministério da saúde, experimentações científicas, uso de bonecos anatômicos e outros recursos.

As atividades psicomotoras e manualidades são atividades permeadas por um tema central que as embasam e visam à promoção de qualidade de vida e engajamento em atividades estruturantes do cotidiano. Este grupo ocorre 04 (quatro) vezes na semana, sendo 02 (duas) no horário matutino e 02 (duas) vespertinas, tendo como facilitadora a Terapeuta Ocupacional.

11.1.2.5 Grupo Pedagógico

Este grupo é balizado na concepção interacionista e construtivista de Piaget (1971) e Vigotski (2007; 2003;1998) apud Piovesan et. Al (2018), que traz, em sua teoria, o conhecimento como uma construção histórica e social dinâmica, resultado de uma construção coletiva, no qual a aprendizagem se dá na troca entre os sujeitos e consigo próprio, através da interação, valorizando contextos e processos.

Dessa forma, o Grupo Pedagógico têm sua filosofia centrada na pessoa humana e na convicção de que todos os indivíduos possuem potencial de desenvolvimento, funcionalidade, autonomia e independência. Nesse sentido, as práticas e as relações estabelecidas no processo de construção do cotidiano, têm como princípios metodológicos a democracia, a participação coletiva, o respeito às diferenças, a valorização da diversidade e da identidade de cada indivíduo. Aponta-se, como objetivos dessa tipologia grupal, possibilitar o desenvolvimento da consciência crítica, das diferentes potencialidades, de habilidades motoras e sociais, da linguagem através da interação, do diálogo, da socialização, da construção coletiva, da valorização individual, da troca de experiências e da afetividade.

Destarte, metodologicamente, são realizadas atividades lúdicas que possibilitam o acesso e a reflexão sobre diferentes temáticas, datas comemorativas, utilizando-se de uma diversidade de recursos pedagógicos,

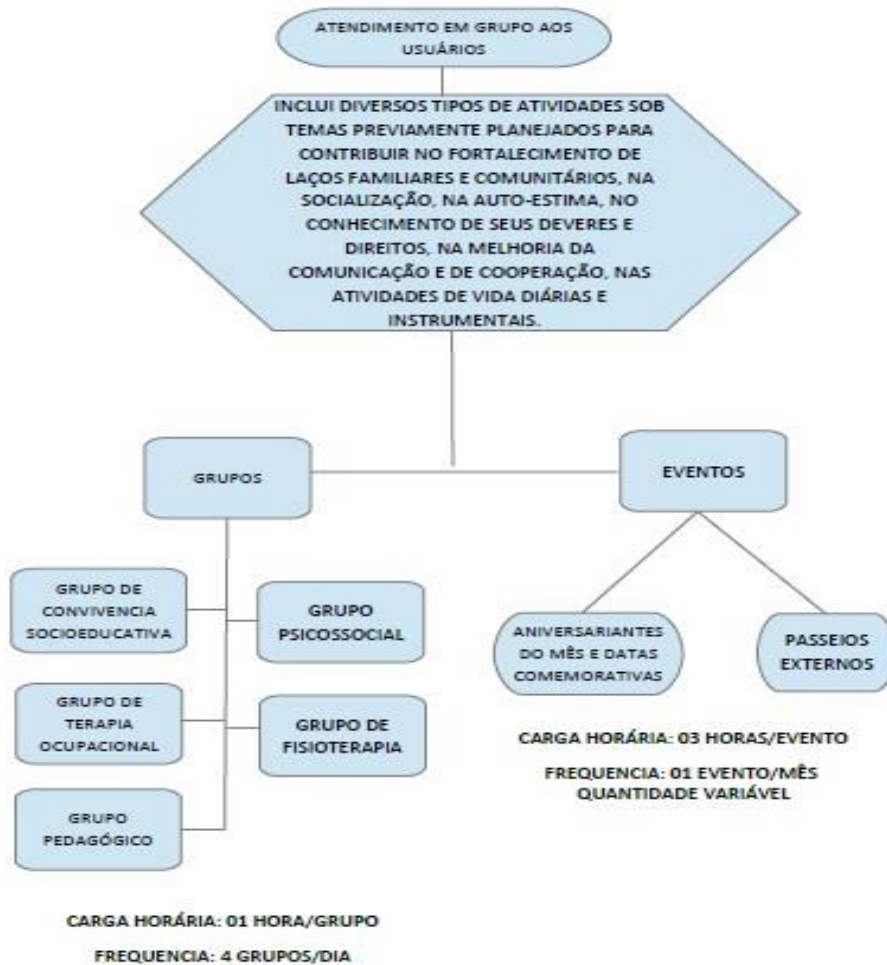
coerentes com a especificidade do público atendido, tais como: recurso áudio visual, jogos diversos, recorte, pintura, colagem, montagem, contação de histórias, entre outros. A periodicidade do grupo é 02 (dois) encontros semanais, tendo como facilitador (a) o (a) Pedagogo (a).

11.1.2.6 Grupo de Fisioterapia

A ação do grupo de Fisioterapia está centrado nas atividades de melhoria do estado geral dos usuários através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares, respiratórias, motoras, musculoesqueléticas, bem como o fortalecimento de vínculos, e de informações planejadas para a promoção da Saúde. E ao observar o grupo, verifica-se a necessidade de atuação mais específica, ao selecionar pacientes aptos a receber a atenção fisioterapêutica de forma individualizada, dentro das práticas do SUAS.

A atuação em grupo faz parte da iniciativa da promoção de convívio, da organização da vida cotidiana, da saúde coletiva e da melhoria da qualidade de vida, neste sentido cabe à Fisioterapia: desenvolver, coletivamente, atividades que facilitem a ação de melhoria das condições cardiovasculares e respiratórias, motoras, sensoriais e musculoesqueléticas, tais como os circuitos dinâmicos e atividades psicomotoras; promover o autoconhecimento através da massagem, respiração, propriocepção, auto-endireitamento, autoproteção, coordenação, equilíbrio, relaxamento e alongamentos; propiciar ações educativas dentro das temáticas de saúde e cuidados pessoais; encorajar o desenvolvimento das Atividades de Vida Diária (AVDs). A referida atividade ocorre 02 (duas) vezes na semana, sendo conduzida pelo (o) fisioterapeuta. O fluxograma abaixo expressa a organização do atendimento em grupos especializados.

Figura 05: Fluxograma do atendimento em grupos especializados:



Fonte: Elaboração da equipe técnica.

11.1.3 - Atividades Coletivas

São atividades externas ao espaço institucional, possibilitam o conhecimento/reconhecimento dos diversos espaços comunitários presentes na vida cotidiana. Dentre as atividades coletivas, destacam-se: visitas a museus, cinemas, igrejas, escolas, shopping, ao bairro de moradia, praças e outros logradouros públicos e instituições públicas e privadas. Ocorre, ainda, a participação em eventos festivos, esportivos, educacionais, campanhas socioeducativas/preventivas e outras atividades similares que possibilitem o fortalecimento dos vínculos comunitários, bem como a participação social.

11.2 ROTINA DIÁRIA:

O Centro-Dia adota como rotina diária as atividades que proporcionam a redução da dependência e contribua para a melhoria da socialização, conforme descrito abaixo:

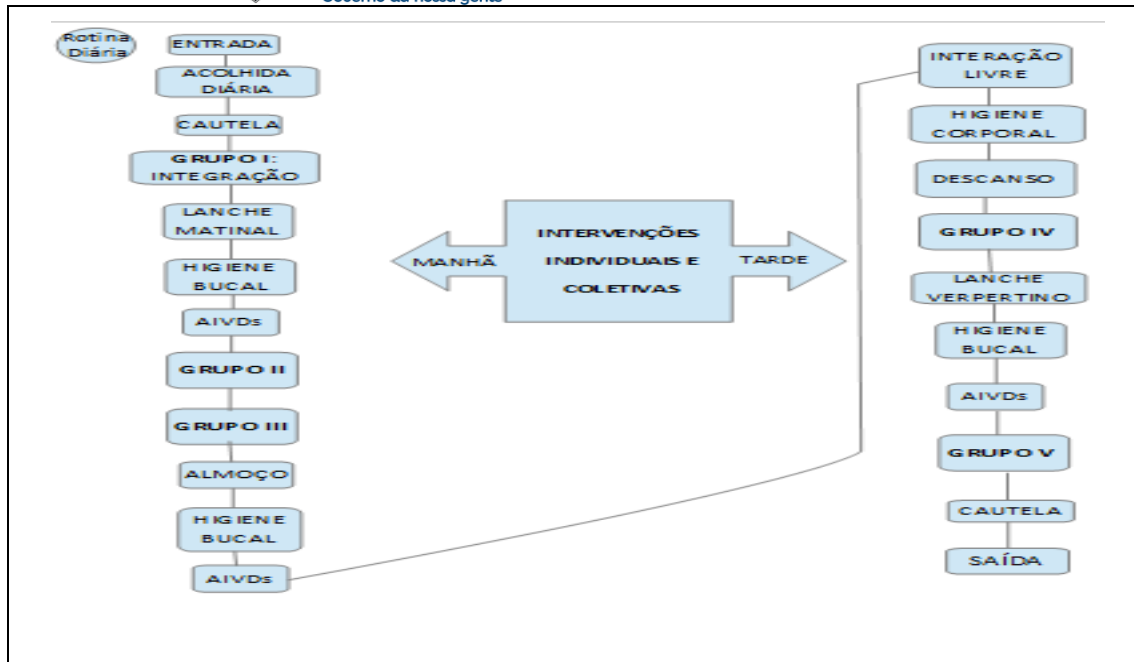
- Acolhida Diária: momento de recepcionar os usuários pela transferência de cuidado, do cuidador familiar para o cuidador social, e da verificação das condições gerais dos mesmos;
- Cautela: consiste em procedimento de verificação dos pertences pessoais dos usuários no momento em que entram e saem do Centro Dia;
- Grupo I - Integração: são atividades para integração corporal (alongamento, flexibilidade, aquecimento, de coordenação, de relaxamento, de socialização, entre outras) realizadas pelos usuários, facilitadas pelo cuidador, sob supervisão técnica;
- Grupo II, III, IV e V: Espaço de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos, discussões temáticas, mediada por um facilitador (técnico ou cuidador) previamente discutido e planejado em reunião de equipe, com eixos norteadores;
- Lanche: Após o preparo da alimentação pela equipe de copa e cozinha, é oferecido o lanche aos usuários, sob distribuição, vigilância e apoio do cuidador social, com a orientação da terapeuta ocupacional. Em caso de dependência extrema do usuário, o cuidador administra a oferta da alimentação. O lanche é ofertado no período matutino e vespertino;
- Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVD's: realizadas pelo usuário, com o apoio do cuidador, a lavagem, secagem e guarda dos utensílios utilizados pelo próprio usuário nos lanches e no almoço, sendo também realizadas as atividades como limpeza da mesa e da pia, entre outras que forem necessárias, de acordo com escala previamente estabelecida;
- Higiene bucal: momento de cuidado diário que o usuário realiza a escovação com apoio do cuidador, sob a orientação da terapeuta ocupacional, com apoio e monitoramento desta atividade. Em caso de

dependência extrema do usuário, o cuidador realiza a atividade bucal no usuário;

- Almoço: Após o preparo da alimentação pela equipe de copa e cozinha, é ofertado o almoço, sob distribuição, apoio e monitoramento do cuidador social, com a orientação pela terapeuta ocupacional. Em caso de dependência extrema do usuário, o cuidador administra a oferta da alimentação;
- Interação Livre: momento de conversa entre os próprios usuários e também com a equipe de trabalho, onde socializam os conteúdos internos e externos, com conversas informais, demonstram afetividade, assistem televisão, sob monitoramento do cuidador social;
- Higiene Corporal: momento em que realizam o banho e a troca de roupa, sob monitoramento do cuidador social e orientação da terapeuta ocupacional;
- Descanso: destinado ao repouso dos usuários em ambiente de luz reduzida, em camas e poltronas, sempre sob a supervisão do cuidador social.

A figura abaixo demonstra a organização da rotina diária do referido serviço:

Figura 06 - Rotina diária do serviço



Fonte: Elaboração da equipe técnica.

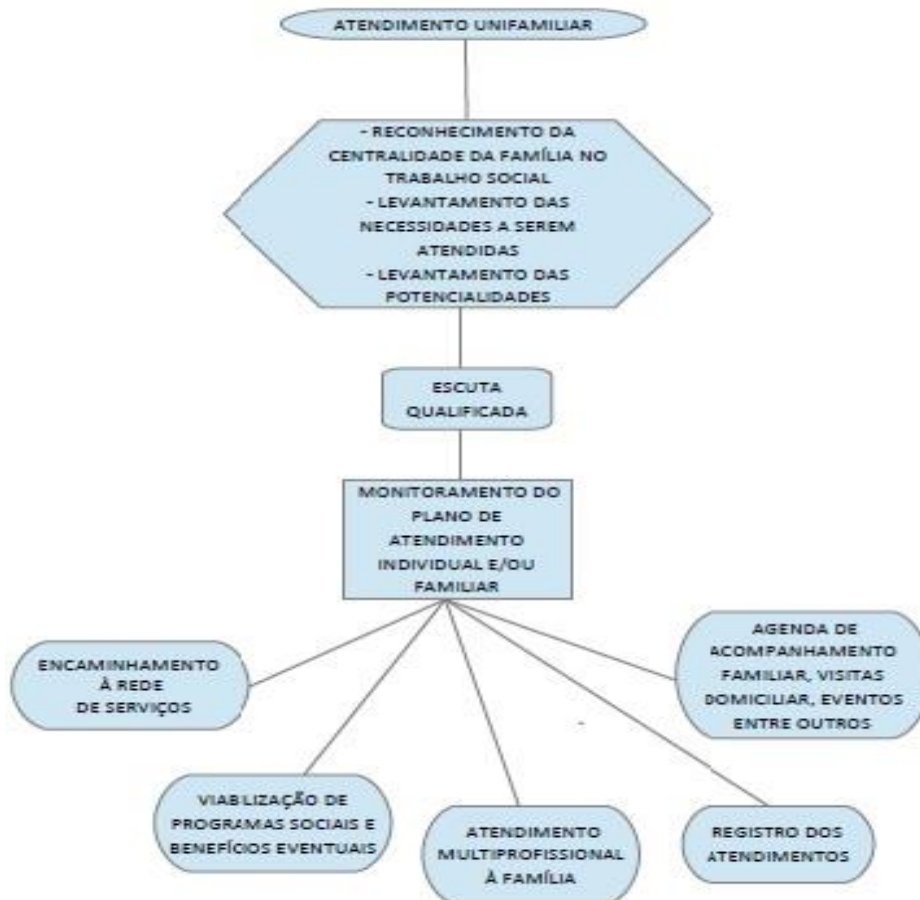
11.3 ATENDIMENTO FAMILIAR

O atendimento às famílias e/ou cuidadores familiares é realizado por meio do atendimento unifamiliar e multifamiliar, conforme explicado nos próximos itens.

11.3.1 Atendimento Unifamiliar

O atendimento unifamiliar é realizado pela equipe técnica junto a uma única família ou cuidador familiar, através da escuta qualificada acerca das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, usuários e/ou pela equipe de trabalho. Essa sistemática de atendimento ocorre contínua e pontualmente para monitorar e avaliar o alcance dos objetivos e metas do PAIF, obedecendo ao fluxograma a seguir:

Figura 07: Fluxograma de atendimento unifamiliar



Fonte: Elaboração da equipe técnica do Centro Dia.

11.3.2 Acompanhamento Unifamiliar/ cuidador familiar

O acompanhamento unifamiliar, conforme fluxograma abaixo constitui um processo que se inicia com a acolhida, inserção e por toda a permanência do usuário no Serviço. Ocorre por meio de intervenções contínuas, com estabelecimento de acordos entre a família e a equipe técnica que, conjuntamente, elaboram o Plano de Acompanhamento Individual Familiar no âmbito do PAIF, o qual define todas as medidas necessárias à intervenção, sendo reavaliados a cada seis meses, como o objetivo de verificar o alcance das metas e o estabelecimento de novas estratégias, se forem necessárias.

Para facilitar a articulação e comunicação entre a família e Centro-Dia, é disponibilizada para a família a agenda de atendimento e acompanhamento familiar, na qual ficam registradas as principais metas, datas e sistemáticas de contato entre as partes.

Figura 07: fluxograma do acompanhamento unifamiliar



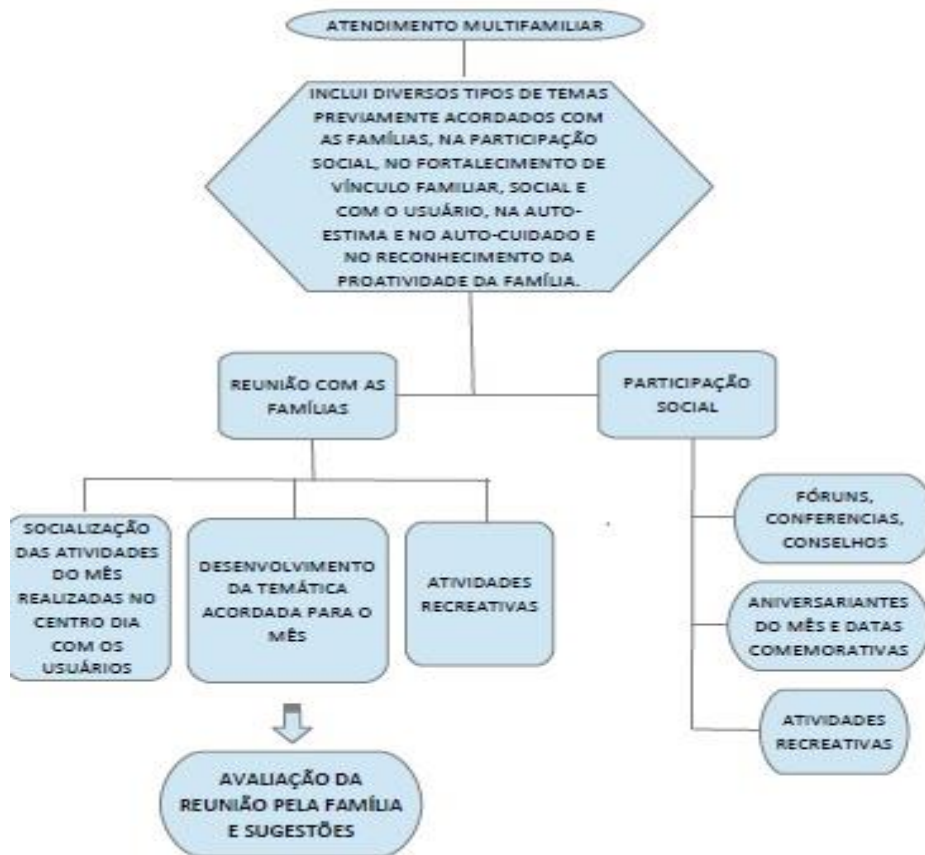
Fonte: elaboração da equipe técnica.

11.3.3 Encontro Multifamiliar

O Encontro Multifamiliar, também denominado “encontro de famílias”, é realizado por meio de uma reunião mensal, previamente agendada e planejada, nas quais são discutidos temas ou situações comuns relacionados às diferentes famílias dos usuários em acompanhamento, com o objetivo de propiciar reflexões sobre as vivências cotidianas. Coletivamente, são discutidas situações vivenciadas no Centro- Dia, no território, na família, na sociedade, enfatizando a participação social em fóruns e em atividades de lazer, de modo a fortalecer o protagonismo familiar e a função protetiva da família, muitas

vezes fragilizada pelo longo período dedicado aos cuidados diários com o usuário. O Encontro de Famílias está expresso no fluxograma a seguir:

Figura 09 - Fluxograma do Encontro Multifamiliar.



11.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação realizada no Centro-Dia segue os princípios metodológicos definidos no seu Projeto Político Pedagógico, o qual enfatiza a avaliação diagnóstica, que tem como base a inclusão, a construção coletiva e o repensar contínuo da prática pedagógica, a fim de identificar as fragilidades, os avanços e as possibilidades, para deste modo realizar uma tomada de decisão que garanta a superação das dificuldades e valorização dos acertos. Assim sendo, o monitoramento se efetiva de diferentes formas, em âmbitos distintos, em

todos os segmentos do atendimento, considerando a abrangência do ser humano, suas relações com o meio em que vive e a complexidade e especificidade do trabalho desenvolvido, com vistas à formação de cidadãos críticos e sujeitos de sua própria história.

11.4.1 Acompanhamento e Avaliação de processo (individual e unifamiliar)

É realizado de forma sistemática e constante, tendo por base o PAIF. Realiza-se pelo conjunto de profissionais que, a partir do uso de instrumentais, de estudos, discussões em grupo e de interlocuções com os usuários e famílias, avaliam e registram em prontuário personalizado o alcance ou não dos objetivos e metas, a mudança ou agravamento de situações de isolamento social, dependência de cuidados, exclusão, violações de direitos, resultando da necessidade ou não de alterar o plano de acompanhamento.

11.4.2 Avaliação de resultados

A avaliação de resultados será realizada a partir do estabelecimento da linha de base, elaborada durante o primeiro mês da inserção do usuário, e monitorada semestralmente pelos indicadores de resultados.

11.4.3 Avaliação pedagógica e institucional

A avaliação pedagógica acontece de forma sistemática e contínua, voltada às atividades e eventos realizados com os usuários e suas famílias, com foco na identificação das dificuldades e avanços vivenciados no processo, com a perspectiva de superação, reorientação e reformulação de objetivos e estratégias elaboradas no planejamento. Ocorre através de roda de conversa, questionário e dinâmicas diversas, envolvendo os usuários, as famílias e todos os servidores do Centro-Dia. Institucionalmente, são verificadas questões de infraestrutura e de recursos humanos, materiais e financeiro.

12. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E DESLIGAMENTO

O afastamento do usuário de forma **temporária** ocorre nas seguintes situações:

- A pedido da família, por situações a serem analisadas e autorizadas pela equipe técnica;
- A pedido do usuário com aprovação da família ou responsável legal, ou da instituição que esteja abrigado;
- Por orientação da equipe técnica;
- Por motivo de saúde e de condições reversíveis de controle das comorbidades;
- Por descumprimento dos acordos de convivência do Centro-Dia, com ações de intervenção por parte da equipe técnica;

Para o afastamento temporário, dependendo da situação apresentada, será elaborado o “Plano de Acompanhamento”, construído em conjunto com a família e/ou cuidador familiar e, quando conveniente, apresentado ao usuário. Neste plano deverá constar, no mínimo, o período do afastamento, procedimentos técnicos e responsabilidades da família e/ou responsável. As situações intercorrentes no cotidiano serão acompanhadas pela equipe técnica de acordo com a necessidade e, nos casos de comorbidades, o acompanhamento será semanal até a melhora do quadro e reinserção do usuário, por meio de visitas e contatos telefônicos.

O **desligamento** do usuário ocorrerá nas seguintes situações:

- Por alcance dos objetivos e metas construídas no PAIF;
- A pedido da família;
- A pedido do usuário com aprovação da família ou responsável legal, ou da Instituição que esteja abrigado;

- Por atingir a idade limite;
- Por adquirir comorbidade e/ou agravamento das mesmas e não está sendo devidamente medicado pela família e/ou responsáveis, conforme orientação médica, apesar das intervenções técnicas de orientação, causando prejuízo nas relações de convivência, com risco pessoal e social;
- Por descumprimento dos acordos de convivência do Centro-Dia;
- Por evasão;
- Por óbito;

12.1 ACOMPANHAMENTO PÓS-DESLIGAMENTO

Para o desligamento, dependendo da situação apresentada, será elaborado o “Plano de Acompanhamento pós Desligamento”, construído em conjunto com o usuário, família e/ou cuidador familiar. Nesse Plano constará: período de acompanhamento de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade avaliada pela equipe; encaminhamento para a rede de serviços na área da saúde, educação e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de que seja garantido o fortalecimento de vínculos, a participação e inclusão social do usuário e sua família. Serão, também, estabelecidas as estratégias a serem adotadas para o fortalecimento familiar e para a rede de apoio familiar e comunitária, sistemática de relatório situacional da família, contendo estudos diagnósticos, e outros encaminhamentos e procedimentos necessários.

13. INSTRUMENTAIS DE REGISTRO

O registro será efetivado por meio de:

- Ficha de acolhida;
- Instrumental de Visita Domiciliar;
- Avaliação do Perfil Sócio-ocupacional;
- Avaliação Fisioterapêutica;
- Avaliação Cognitiva;

- Prontuário SUAS;
- Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar - PAIF;
- Folha de evolução dos atendimentos;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Autorização para o uso de Imagens;
- Autorização para Saídas;
- Autorização para Atividades Externas;
- Roteiro de atividade de vida diária e instrumental de vida diária (AVD e AIVD);
- Ficha de Acompanhamento de evolução das metas dos usuários pelos Cuidadores;
- Conferencia de Objetos Pessoais dos usuários: entrada e saída;
- Acompanhamento da Saúde Ginecológica;
- Avaliação Antropométrica dos Usuários;
- Registro de edema de Membros Superiores e Inferiores;
- Registro Miccional;
- Termo de Desligamento;
- Plano de acompanhamento pós-desligamento;
- Plano de acompanhamento do afastamento;
- Instrumental de Visita Institucional;
- Instrumental de Benefícios Eventuais;
- Planejamento Semanal das Atividades com os usuários;
- Avaliação pelas Famílias;
- Instrumental de Controle e Avaliação dos Resultados;
- Relatório Mensal de Atividades do Centro Dia - RMA;
- Livro de ocorrências;
- Relatório circunstanciado;
- Relatórios especializados;
- Folhas de frequência Diária do usuário;

Todos os instrumentais de registro são reavaliados anualmente pela equipe.

14. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

14.1 ATRIBUIÇÕES DO (DA) COORDENADOR (A):

- Gerir técnica e administrativamente o funcionamento do Centro-Dia;
- Coordenar as equipes de trabalho e a execução do serviço disponibilizado na unidade;
- Definir com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas, e práticas sociais de trabalho com as famílias e usuários;
- Identificar e mapear, em conjunto com a equipe, a rede de serviços existentes no território municipal;
- Promover, em conjunto com a equipe técnica, a articulação com os órgãos de promoção, defesa e controle, constitutivos do Sistema de Garantia de Direitos, na perspectiva de garantir a proteção integral dos usuários e suas famílias;
- Estabelecer fluxo de informações entre profissionais de sua equipe de trabalho e, desses com os demais serviços da rede de proteção social;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia de referência e contra referência com o CRAS e CREAS;
- Avaliar, sistematicamente, com a equipe técnica a eficiência, eficácia, e os impactos dos serviços especializados executados para a superação das situações vivenciadas pelos usuários e suas famílias;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão de casos, acompanhamento das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e encaminhamentos realizados;
- Manter atualizada, em conjunto com a equipe, a inclusão das informações referente aos atendimentos em sistema de informações e registros;

- Manter, em conjunto com a equipe, os prontuários de atendimento referentes à população alvo, atualizados e organizados;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações técnicas e administrativas ao Órgão Gestor, em especial à Diretoria de Proteção Social Básica e Especial – DABE, à Coordenação da Proteção Social de Média Complexidade e ao Setor de Vigilância Socioassistencial - SEVISA;
- Acompanhar a tramitação da documentação (relatório, parecer, ofícios), relativos à sua área de atuação, realizando orientações e encaminhamentos necessários de acordo com fluxo;
- Participar e monitorar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, objetivando garantir a realização das articulações necessárias;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas setoriais, recorrendo ao apoio do Órgão Gestor (FUNPAPA), sempre que necessário;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhamento dos encaminhamentos efetuados;
- Participar de comissões, fóruns, comitês, rede locais de defesa, controle e promoção de direitos;
- Viabilizar e incentivar a discussão teórica, junto a equipe de trabalho, visando implementação de ações e estratégias adotadas;
- Responsabilizar-se pela organização administrativa da unidade, documentação e recursos humanos;
- Identificar as necessidades de ampliação de recursos humanos, capacitação da equipe informando ao órgão gestor;

- Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Funpapa e representar o Centro-Dia em outros espaços quando solicitado;
- Garantir a articulação da equipe na elaboração e definição do Plano de Atendimento Especializado com a pessoa com deficiência e sua família;
- Apoiar e/ou promover, em conjunto com a equipe, campanha e eventos de mobilização de combate à discriminação da pessoa com deficiência;
- Coordenar o trabalho interdisciplinar, assegurando as atribuições dos profissionais, possibilitando a complementaridade das ações em benefício dos usuários e famílias atendidas;
- Assumir o desafio, em conjunto com a equipe, de produção de material teórico e informativo para a ação com as pessoas com deficiência e suas famílias;
- Acompanhar todas as ações desenvolvidas no Centro-Dia, garantindo o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- Agir com ética e zelar pelo sigilo profissional.

14.2 DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR:

O desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, pela sua complexidade, exige a presença de uma equipe interdisciplinar composta, especialmente, por assistente social, psicólogo, pedagogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, cuidadores sociais e arte-educadores, com o apoio direto de agente administrativo, agente de limpeza, agente de copa e cozinha, agente de portaria. Essa equipe interprofissional, para além de cada especificidade, atua de forma integrada com o objetivo de propiciar atendimento integral aos usuários e familiares.

Nesse contexto, as atribuições de cada profissional seguem as orientações legais de sua respectiva categoria profissional, aliadas às

necessidades e exigências do serviço socioassistencial de proteção a pessoas com deficiência, a saber:

14.3 ATRIBUIÇÕES DO (A) ASSISTENTE SOCIAL:

- Realizar a acolhida, inclusão, acompanhamento e desligamento de Pessoas com Deficiência e suas famílias;
- Orientar no decorrer do acompanhamento os usuários e suas famílias sobre os direitos sociais;
- Realizar visitas domiciliares para conhecimento da situação socioeconômica dos usuários e familiares;
- Elaborar com a equipe interdisciplinar, as famílias e os usuários, o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar – PAIF;
- Realizar acompanhamento e atendimento individual e grupal dos usuários;
- Realizar atendimento unifamiliar e multifamiliar;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar para: planejamento, avaliação, discussão de casos, assunto técnico administrativo ou outras que se fizer necessário;
- Planejar e executar ações individuais e/ou em conjunto com a equipe interdisciplinar, visando à operacionalidade dos atendimentos em grupo e/ou individual;
- Encaminhar, monitorar e avaliar os encaminhamentos realizados;
- Adaptar ou elaborar instrumentais técnicos, fazer os devidos registros, mantendo organizado e atualizado os arquivos e os prontuários das famílias e indivíduos;
- Compartilhar as informações relevantes com a equipe interdisciplinar, resguardando o sigilo profissional;

- Realizar visitas institucionais e reuniões para o conhecimento do território e articulação com a rede intersetorial;
- Elaborar Relatório com Parecer Social, sobre os atendimentos, sempre que solicitado, resguardando as atribuições privativas de cada profissional e, sobretudo o sigilo.
- Elaborar Perfil Socioeconômico dos usuários e suas famílias;
- Orientar e monitorar os cuidadores sociais na execução das atividades de grupo e individuais, voltados para as relações e direitos sociais;
- Participar de trabalhos que contribuam para o conhecimento científico na práxis no Serviço Social;
- Participar de eventos, trabalhos, pesquisas, que contribuam para o conhecimento científico na práxis do atendimento ao público alvo;
- Promover ações de prevenção às barreiras atitudinais e exclusão da Pessoa com Deficiência;
- Realizar monitoramento de instituições socioassistenciais conveniadas, emitindo relatórios sempre que houver necessidade ou for solicitado;
- Orientar e supervisionar estagiários de Serviço Social;
- Executar atribuições correlatas.

14.4 ATRIBUIÇÕES DO (A) PSICÓLOGO (A):

- Realizar acolhida, inclusão, acompanhamento e desligamento de pessoas com deficiência, suas famílias e/ou responsáveis;
- Realizar visitas domiciliares para compreensão da dinâmica das relações familiares, para fundamentar as intervenções;
- Elaborar com a equipe interdisciplinar, família e usuário o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar – PAIF;

- Encaminhar, monitorar e avaliar os encaminhamentos realizados;
- Adaptar ou elaborar instrumentais técnicos, fazer os devidos registros, mantendo organizado e atualizado os arquivos e prontuários das famílias e usuários;
- Participar de reuniões de caráter técnico-administrativo, planejamento, estudo de caso ou outras que se fizer necessário;
- Orientar e monitorar a equipe de cuidadores sociais na execução das atividades de grupo e individuais, no que concerne às demandas relacionais;
- Realizar articulação com a rede de serviço da territorialidade pertinente a área da Psicologia, para proceder e avaliar os encaminhamentos necessários;
- Elaborar Relatório Psicossocial com emissão de Parecer Psicológico; quando necessário ou por solicitação;
- Participar de ações de prevenção relacionadas à exclusão atitudinal de pessoas com deficiência;
- Participar de eventos, trabalhos, pesquisas, que contribuam para o conhecimento científico na práxis do atendimento ao público alvo;
- Acompanhar os usuários em procedimentos externos (atividades esportivas, culturais e de lazer);
- Supervisionar estagiários (as) de Psicologia;
- Executar atribuições correlatas.

14.5 ATRIBUIÇÕES DO (A) PEDAGOGO (A):

- Organizar, coordenar e monitorar o planejamento e avaliação das ações de caráter técnico-pedagógico de forma anual, semestral, mensal e

semanal; avaliação individual dos usuários e das atividades desenvolvidas.

- Coordenar a elaboração e revisão anual do Projeto Político Pedagógico, bem como contribuir na elaboração de projetos afins, atuando como facilitador da equipe interdisciplinar;
- Desenvolver atividade pedagógica de grupo com os usuários e acompanhar as demais atividades pedagógicas junto ao público atendido;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, para planejamento e avaliação das atividades, discussão de casos e reunião técnico-administrativo;
- Orientar e monitorar os cuidadores sociais nas atividades pedagógicas e nos registros diários;
- Colaborar, se necessário, nas ações psicossociais desenvolvidas; contribuir com a equipe interdisciplinar;
- Realizar, junto à equipe interdisciplinar, acolhida, inclusão e desligamento de Pessoas com Deficiência, visita domiciliar, atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias;
- Elaborar com a equipe interdisciplinar, família e usuário o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar – PAIF;
- Monitorar e avaliar os encaminhamentos realizados;
- Criar instrumental próprio; sistematizar dados de registro para a construção de relatórios e outros;
- Adaptar ou elaborar instrumentais técnicos, fazer os devidos registros, mantendo organizado e atualizado os arquivos e prontuários das famílias e usuários;
- Realizar e acompanhar contatos interinstitucionais e encaminhamentos pertinentes à demanda atendida (cursos, solicitação de visitas a espaços culturais, recreativos e esportivos, informações junto à rede de serviços);
- Providenciar a inserção e/ou retorno a rede de ensino formal e extracurricular;
- Acompanhar os usuários em procedimentos externos (atividades esportivas, culturais e de lazer);

- Participar de ações de prevenção relacionadas à exclusão atitudinal de pessoas com deficiência;
- Executar atribuições correlatas.

14.6 ATRIBUIÇÕES DO (A) TERAPEUTA OCUPACIONAL:

- Realizar a acolhida, inclusão e desligamento das Pessoas com Deficiência e suas famílias, juntamente com a equipe interdisciplinar;
- Realizar visitas e atendimentos domiciliares que possibilitem a identificação do cotidiano familiar e intervenção no desempenho dos usuários na realização das suas AVD's e AIVD's, o uso de tecnologias assistivas e acessibilidade no contexto domiciliar, e, se necessário, o treino das AVD's e AIVD's neste contexto;
- Elaborar com a equipe interdisciplinar, família e usuário o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar – PAIF;
- Realizar acompanhamento e atendimentos individuais e grupais de usuários;
- Realizar atendimento unifamiliar e multifamiliar;
- Encaminhar, monitorar e avaliar os encaminhamentos realizados;
- Adaptar ou elaborar instrumentais técnicos para fazer os devidos registros, mantendo organizado e atualizado os arquivos e prontuários das famílias e usuários;
- Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional dos usuários, familiares e cuidadores familiares, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados;
- Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural dos usuários, famílias e/ou cuidadores familiares;

- Realizar acompanhamento do usuário e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade na qual habita, a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio comunitária;
- Planejar e executar ações individuais e/ou em conjunto com a equipe interdisciplinar, visando à operacionalidade dos atendimentos em grupo e/ou individual, participando de reuniões técnicas administrativas com a equipe interdisciplinar, para discussão de casos, planejamento e avaliação, ou outras questões que se fizerem necessárias;
- Contribuir no processo de fortalecimento e/ou desenvolvimento de redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária.
- Contribuir para a organização das atividades cotidianas dos usuários, especialmente no que diz respeito à execução das AVD's e AIVD's;
- Acompanhar, diariamente, e realizar treinos de AVD's e AIVD's dos usuários junto com os cuidadores;
- Identificar e favorecer o acesso a tecnologias assistivas e/ ou ajudas técnicas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Acompanhar os usuários em procedimentos externos (atividades esportivas, culturais e de lazer);
- Participar do Encontro de Famílias com discussão de temas relacionados a habilidades e competências no âmbito da Terapia Ocupacional;
- Avaliar e contribuir para a redução do estresse do cuidador familiar;
- Elaborar relatório terapêutico ocupacional com emissão de parecer, quando requer o caso ou por solicitação;
- Participar de ações de prevenção relacionadas à exclusão atitudinal de pessoas com deficiência;

- Participar de eventos, trabalhos, pesquisas que contribuam para o conhecimento científico na práxis do atendimento ao público alvo;
- Supervisionar estagiários (as) de Terapia Ocupacional.
- Executar atribuições correlatas

14.7 ATRIBUIÇÕES DO (A) FISIOTERAPEUTA:

- Realizar a acolhida, inclusão e desligamento das Pessoas com Deficiência e suas famílias, juntamente com a equipe interdisciplinar;
- Realizar visitas domiciliares para verificação de situação de barreiras de independência no lar e cuidados praticados pelo cuidador familiar, com o objetivo de orientar melhores práticas no âmbito familiar para locomoção, transferências, posturas, entre outros;
- Elaborar com a equipe interdisciplinar, família e usuário o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar – PAIF;
- Participar de reuniões para discussão de casos, reuniões técnicas e administrativas, de planejamento semanal, projetos, relatórios (incluindo o Relatório Mensal de Atividades) e em outras necessidades institucionais;
- Monitorar e avaliar os encaminhamentos realizados;
- Adaptar ou elaborar instrumentais técnicos, fazer os devidos registros, mantendo organizado e atualizado os arquivos e os prontuários das famílias e indivíduos;
- Realizar atendimento unifamiliar e multifamiliar;
- Conhecer a rede de serviços de saúde entre outros recursos e tecnologias assistivas, disponíveis na territorialidade, por meio de visita institucional e do encaminhamento de usuário e suas famílias e de seu monitoramento;
- Promover ações de prevenção às barreiras atitudinais e de exclusão da pessoa com deficiência, junto ao usuário, família e comunidade;

- Acompanhar os usuários em procedimentos externos (atividades esportivas, culturais e de lazer);
- Aplicar técnicas que facilitam as condições cardiovasculares e respiratórias, urológicas e uroginecológicas, neuropsicomotoras e musculoesqueléticas, incluindo a tecnologia assistiva, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Identificar usuários que necessitem de intervenção fisioterapêutica individualizada e promover o encaminhamento à rede de serviço de Saúde;
- Orientar continuamente os cuidadores sociais na execução das atividades que promovam a independência, a proteção do sistema osteomioarticular, a prevenção de quedas, o autocuidado do usuário e a correção de vícios posturais;
- Participar de eventos, trabalhos, pesquisas, que contribuam para o conhecimento científico na práxis do atendimento ao público alvo;
- Orientar e supervisionar estagiário de Fisioterapia;
- Executar atribuições correlatas;

14.8 ATRIBUIÇÕES DO (A) CUIDADOR (A) SOCIAL:

- Recepcionar os usuários e familiares e/ou responsáveis, na entrada e saída do serviço;
- Realizar a frequência e a cautela dos pertences dos usuários na entrada e saída do serviço;
- Auxiliar na guarda dos pertences dos usuários;
- Apoiar, auxiliar, orientar e realizar os deslocamentos, locomoção, e transferências dos usuários;
- Acompanhar, apoiar e orientar os usuários em suas AVD's e AIVD's;

- Participar de reuniões de planejamentos das atividades, reuniões avaliativas, de estudo de caso, técnico-administrativas, ou outras, conforme solicitado;
- Administrar medicamentos somente por via oral e de uso externo, conforme prescrição médica;
- Realizar atividades individuais e/ou grupais com os usuários sob orientação e apoio da equipe técnica;
- Apoiar a execução das atividades coordenadas pela equipe interdisciplinar;
- Participar na organização e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- Registrar todas as atividades realizadas de sua competência em instrumental próprio;
- Participar, quando necessário, do atendimento técnico, reunião multifamiliar e visita domiciliar;
- Comunicar ao técnico de referência situações de vulnerabilidades sociais, negligência e maus tratos no cotidiano do usuário no serviço;
- Realizar o monitoramento de materiais de uso pessoal dos usuários com devido registro;
- Manter a organização e o controle dos materiais pedagógicos e de tecnologias assistivas, de higiene pessoal ou outros, em uso pelos usuários e solicitar ao técnico responsável a reposição dos mesmos;
- Acompanhar os usuários em procedimentos externos (atividades esportivas, culturais e de lazer);
- Executar atribuições correlatas.

15. REFERÊNCIAS

BELÉM. Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021. Belém-Pará.

BIANA, V. L et all. **Atuação do fisioterapeuta na saúde da família: desafios e conquistas.** Journal Helth Sciences Institute. Vol 32 (2): 211-218. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12.08.2020.

_____. **Decreto-lei Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011**, dispõe acerca do Plano Nacional Viver sem Limites. 2011.

_____. **Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015**, dispõe acerca do Estatuto da pessoa com deficiência/lei Brasileira de Inclusão à pessoa com deficiência, 2015.

_____. **Decreto Legislativo Nº 186/2008**, aprova o texto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, 2008.

_____. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 12.435/2011-LOAS. **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004 aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004.**

_____. Ministério da Cidadania. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009.**

_____. Ministério da Cidadania. **Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, 2011.**

_____. Ministério da Cidadania. **Portaria Nº. 139/2012 – autorização de pagamento dos Centros-dia, 2012.**

_____. Ministério da Cidadania: **Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Ofertado em Centro-Dia De Referência, Brasília, 2013.**

_____. Ministério da Cidadania. **Orientações técnicas sobre Centro-Dia de Referência: perguntas e Respostas, 2015.**

_____. Ministério da Cidadania. **2019.**

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS Nº 130**, de 15 de julho de 2005 aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS), 2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS)**. Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Resolução CNAS Nº. 34/2011** que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelecem seus requisitos seus requisitos, 2011.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (CIT). **Resolução CIT Nº. 07/2012**, dispõe acerca da Implantação dos Centros-Dia. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº. 011/2012** – Critérios de partilha de recursos para cofinanciamento dos Centros-dia, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo da ONU**, de 30 de março de 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo - **Decreto Nº 6.949**, 2009.

PIOVESAN, Josieli et al. **Psicologia do desenvolvimento e da Aprendizagem**. 1º Edição. Santa Maria, RS : UFSM, NTE, 2018.